



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 069/2014**

Atualiza o valor mensal do déficit técnico do Fundo de Previdência do Município de Umuarama para o exercício de 2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.406 de 30 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 3.589 de 06 de julho de 2010;

**CONSIDERANDO** a atualização do cálculo atuarial anual do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor mensal do déficit técnico do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama para o exercício de 2014 será no valor de R\$444.453,56 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme anexos IV-A e IV-B da Lei Municipal nº 3.589 de 06 de julho de 2010, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 02 de abril de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 031 Abril 120 14  
DE N° 10.037  
UMUARAMA, 03.104 120 14  
Com. C. A. J. Assint.  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV-A - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR					
DATA BASE: 30/12/2013					
Plano de Amortização para os Compromissos Especiais para o primeiro ANO crescentes em P.A.					
ANO	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
30/12/2013	R\$ 225.074.570,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.074.570,98
30/12/2014		R\$ 5.482.584,62	R\$ 13.504.474,26	-R\$ 8.021.889,64	R\$ 233.096.460,62

Informamos que o valor referente ao Déficit Técnico é atualizado a cada cálculo e para a parcela do exercício seguinte, deverá ser efetuado uma nova reavaliação atuarial.

  

PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM PARCELAS MENSAIS PARA O ANO				
MESES	DÉFICIT TÉCNICO (para o primeiro ano)	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
30/12/2014	R\$ 5.482.584,62	-	-	-
31/01/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 0,00	R\$ 444.453,56
28/02/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 2.222,27	R\$ 891.129,39
31/03/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 4.455,65	R\$ 1.340.038,60
30/04/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 6.700,19	R\$ 1.791.192,35
31/05/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 8.955,96	R\$ 2.244.601,87
30/06/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 11.223,01	R\$ 2.700.278,44
31/07/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 13.501,39	R\$ 3.158.233,39
31/08/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 15.791,17	R\$ 3.618.478,12
30/09/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 18.092,39	R\$ 4.081.024,07
31/10/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 20.405,12	R\$ 4.545.882,75
30/11/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 22.729,41	R\$ 5.013.065,72
31/12/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 25.065,33	R\$ 5.482.584,61

O Município deverá aportar nas datas acima descritas parcelas de R\$ 444.453,56, mensais (compromissos especiais) e mais 18,50% (sendo 18,00% de contribuição normal + 0,50% de taxa administrativa) da folha para que haja equilíbrio financeiro-atuarial conforme determina a Lei nº 9.717, Portaria nº 402 e 403/08 e suas alterações, ou deverá o Município optar por incluir na legislação os percentuais referentes às contribuições normais do Município e servidor e a contribuição adicional de 15,18% referente ao DÉFICIT TÉCNICO, segundo exigências do MPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - B - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR					
DATA BASE: 30/12/2013					
PLANO DE AMORTIZAÇÃO do DÉFICIT TÉCNICO com PARCELAS ANUAIS crescentes em P.A. durante 29 anos					
Ano	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% PERANTE A FOLHA
2014	5.482.584,62	13.504.474,26	(8.021.889,64)	233.096.460,62	15,18%
2015	6.579.101,54	13.985.787,64	(7.406.686,10)	240.503.146,72	18,04%
2016	7.675.618,47	14.430.188,80	(6.754.570,33)	247.257.717,05	20,84%
2017	8.772.135,39	14.835.463,02	(6.063.327,63)	253.321.044,68	23,58%
2018	9.868.652,32	15.199.262,68	(5.330.610,36)	258.651.655,04	26,26%
2019	10.965.169,24	15.519.099,30	(4.553.930,06)	263.205.585,10	28,89%
2020	12.061.686,16	15.792.335,11	(3.730.648,95)	266.936.234,05	31,46%
2021	13.158.203,09	16.016.174,04	(2.857.970,95)	269.794.205,00	33,98%
2022	14.254.720,01	16.187.652,30	(1.932.932,29)	271.727.137,29	36,45%
2023	15.351.236,94	16.303.628,24	(952.391,30)	272.679.528,59	38,87%
2024	16.447.753,86	16.360.771,72	86.982,14	272.592.546,45	41,23%
2025	17.544.270,78	16.355.552,79	1.188.717,99	271.403.828,46	43,55%
2026	18.640.787,71	16.284.229,71	2.356.558,00	269.047.270,46	45,81%
2027	19.737.304,63	16.142.836,23	3.594.468,40	265.452.802,06	48,02%
2028	20.833.821,56	15.927.168,12	4.906.653,44	260.546.148,62	50,19%
2029	21.930.338,48	15.632.768,92	6.297.569,56	254.248.579,06	52,31%
2030	23.026.855,40	15.254.914,74	7.771.940,66	246.476.638,40	54,38%
2031	24.123.372,33	14.788.598,30	9.334.774,03	237.141.864,37	56,40%
2032	25.219.889,25	14.228.511,86	10.991.377,39	226.150.486,98	58,38%
2033	26.316.406,18	13.569.029,22	12.747.376,96	213.403.110,02	60,32%
2034	27.412.923,10	12.804.186,60	14.608.736,50	198.794.373,52	62,21%
2035	28.509.440,02	11.927.662,41	16.581.777,61	182.212.595,91	64,06%
2036	29.605.956,95	10.932.755,75	18.673.201,20	163.539.394,71	65,86%
2037	30.702.473,87	9.812.363,68	20.890.110,19	142.649.284,52	67,63%
2038	31.798.990,80	8.558.957,07	23.240.033,73	119.409.250,79	69,35%
2039	32.895.507,72	7.164.555,05	25.730.952,67	93.678.298,12	71,03%
2040	33.992.024,64	5.620.697,89	28.371.326,75	65.306.971,37	72,67%
2041	35.088.541,57	3.918.418,28	31.170.123,29	34.136.848,08	74,27%
2042	36.185.058,49	2.048.210,88	34.136.847,61	0,47	75,83%

Curitiba, 18 de fevereiro de 2014